

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI DO MUNICÍPIO".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam, a partir do dia 02 de janeiro fluente, substituídos os membros representantes com conhecimento na área de Trânsito, ficando reconduzidos os demais representantes dos respectivos seguimentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações – JARI do Município, conforme Artigo 4° da Lei Municipal nº. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, reconduzidos através do Decreto n. 031/2022 de 28 de Março de 2022, passando a ter a seguinte composição:

I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:

- Gabriel Vitor Domingues- RG n.39.565.913-9 e CPF n. 441.234.598-03 membro titular.
- Bianca Noeli da Silva Perez, RG n. 48.719.859-1 e CPF n. 385.150.298-12-membro suplente.

II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

- Vanessa Perpétua de Oliveira RG. 28.856.542-3 SSP/SP e CPF. nº. 214.792.448-21 membro titular.
- Danilo Ruiz Ianez RG. n° . 25.869.244-3 SSP/SP e CPF. n° . 218.610.698-12 membro suplente.

III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

- José Ricardo Fachin – RG. n° . 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. n° . 263.976.958-83 - membro titular.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

- Rafaela Teixeira Varolo RG. n° . 37.856.039-9 SSP/SP e CPF n° . 471.115.280-31 membro suplente.
 - Art. 2°. Fica nomeado como Presidente da JARI o Sr. Gabriel Vitor Domingues.
- **Art. 3º**. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.
- **Art. 4º**. Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.
- **Art. 5º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro fluente, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 13 dias do Mês de Janeiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa